



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

Decreto nº 4.101/2022-Lei n.º 3.651/2022
De 08 de Junho de 2022

www.pilardosul.sp.gov.br

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, nos termos do disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	13.000,00	Tesouro	07
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.11	36.000,00	Tesouro	10
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.13	11.000,00	Tesouro	11

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, será proveniente de superávit financeiro do Executivo Municipal, originário da Fonte Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente o Decreto nº 4.092, de 12 de Maio de 2022.

Pilar do Sul, 08 de Junho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES S. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar

Carolina Jennifer da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I